

E-BOOK

**COMO DECLARAR OS
VALORES APORTADOS
EM INVESTIMENTOS
DE CONSTRUÇÃO A
PREÇO DE CUSTO?**



Construtábil
contabilidade



Assim como qualquer outro investimento, as participações como investidores em construção a preço de custo **também precisam ser declaradas em sua Declaração de Imposto de Renda**. Para fazer esse processo corretamente, você terá que observar alguns pontos ao realizar o preenchimento de sua declaração de IR.

Caso você já conste no contrato social da empresa como sócio e todo o recurso aportado por você já esteja registrado como capital social, você deverá apenas **registrar sua participação na ficha Bens e Direitos do IR selecionando o Grupo 03** – Participações Societárias – utilizando o Código 02 – Quotas ou quinhões de capital. Você deve inserir o respectivo valor de sua participação na Situação em 31/12 do respectivo ano calendário.





Entretanto, caso os valores aportados ainda não estejam efetivamente registrados no contrato social como capital social, **os valores deverão ser registrados também na ficha de Bens e Direitos.**

Nesse caso, será no Grupo 99 – Outros bens e direitos – utilizando o Código 99 – Outros bens e direitos. Você deve colocar na discriminação o nome e número do CNPJ da empresa que recebeu o recurso a título de AFAC (Adiantamento para futuro aumento de capital).

Lembre-se que neste campo só deverá ser inserido os valores investidos que ainda **não estão efetivamente registrados** como participação no capital social da empresa em seu contrato social.





Caso você tenha realizado investimentos no referido ano calendário e o processo de registro do contrato social, da empresa onde conste sua participação como sócio no capital social, não tenha sido registrado até o encerramento do exercício social, **tecnicamente você não é sócio da empresa**. Dessa forma, todo o valor aportado deverá constar em seu IR e na ficha Bens e Direitos, porém, no Grupo 05 – Créditos – com o Código 99 – Outros Créditos.

Você deve inserir na discriminação o nome e o número do CNPJ da empresa, informando que se trata de crédito decorrente de negociação referente à aquisição de participação societária, a ser a ser registrada no ano calendário seguinte.



FICOU COM ALGUMA DÚVIDA?

ENTRE EM CONTATO COM A GENTE.



(48) 3035.1019

contato@construtabil.com.br

construtabil.com.br



Construtábil
contabilidade